



Superintendência do IPHAN em Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2234 – Centro

76.805-859 Porto Velho/RO

Tel. (069) 3223-5490 – Fax: (69)3223-5340 iphan-ro@iphan.gov.br

Ofício nº. 149/2011 – IPHAN/RO

IPHAN/IPHAN-RO  
01410.000447/2011-81  
11/2011

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Ao Senhor  
**CARLOS HUGO ANEES DE ARAÚJO**  
 Diretor de Sustentabilidade  
 Santo Antônio Energia  
 Rua Tabajara, 824 – Olaria  
 Porto Velho/RO

**Assunto: Ofício nº1176/2011 Santo Antônio Energia/PVH – Restauração do conjunto rotunda/girador/oficina**

Prezado senhor,

Encaminhamos, em anexo, Parecer Técnico nº25/2011 que ratifica o Parecer Técnico nº11/2011 de 04/08/2011 em relação ao assunto em epígrafe, ou seja, aprovando o projeto executivo apresentado pela SAE a essa instituição e autorizando o início das obras de restauro conservativo do conjunto rotunda/girador/oficina.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Giovani da Silva Barcelos**  
 Técnico – Arquiteto e Urbanista  
 Superintendência do IPHAN em Rondônia

**Alberto Bertagna**  
 Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUS 16/11/2011

SANTO ANTONIO ENERGIA 11/NOV/2011 13:53 000007180



**IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM**

|                                   |   |                 |   |  |  |
|-----------------------------------|---|-----------------|---|--|--|
| NOME DO INTERESSADO               |   |                 | IDENTIFICAÇÃO DO BEM (SE HOUVER)  |  |  |
| SANTO ANTÔNIO ENERGIA SA          |   |                 | ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ   |  |  |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO        |   |                 | ENDEREÇO DO BEM   |  |  |
| 01410.000148/2011-46              |   |                 | AVENIDA FARQUAR   |  |  |
| ENDEREÇO DO INTERESSADO           |   |                 | PROCEDÊNCIA   |  |  |
| RUA TABAJARA, 834 - BAIRRO OLARIA |   |                 | <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação requerente<br><input type="checkbox"/> Regularização<br><input type="checkbox"/> Solicitação Prefeitura Municipal   |  |  |
| TELEFONE                          | MUNICÍPIO/UF                                      |                 | MOTIVO SOLICITAÇÃO  |  |  |
| (69)3216-1600                     | PORTO VELHO/RO                                    |                 |   |  |  |
| QUADRA Nº                         | SETOR   | COD. ID. DO BEM | Informação Básica<br>Consulta Prévia<br>Equip. Publicitário/Sinalização   |  |  |
|                                   |   |                 |   |  |  |
| USO ATUAL DO IMÓVEL               |   |                 | Reforma Simplificada<br>Reformas ou construções novas<br><input checked="" type="checkbox"/> Obras de Restauração   |  |  |
| Residencial                       | Religioso   | Educacional     |   |  |  |
| Comercial                         | <input checked="" type="checkbox"/> Institucional | Outros:         | ESTADO DE PRESERVAÇÃO   |  |  |
| PROPÕE-SE MUDANÇA DE USO?         |   |                 | ESTADO DE CONSERVAÇÃO   |  |  |
| QUAL?                             |   |                 | <input type="checkbox"/> Integro<br><input checked="" type="checkbox"/> Bom<br><input type="checkbox"/> Pouco Alterado<br><input type="checkbox"/> Regular<br><input type="checkbox"/> Muito Alterado<br><input type="checkbox"/> Ruim<br><input type="checkbox"/> Descaracterizado<br><input type="checkbox"/> Em arruamento |  |  |

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO IMÓVEL (INSERIR QUANTAS LINHAS FOR NECESSÁRIO)**

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ TOMBADO EM NÍVEL FEDERAL DE ACORDO COM O PROCESSO Nº1.220-T-87, HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº108/2006

IMAGENS (Se necessário)

**FUNDAMENTO LEGAL**

Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:

Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

**ANÁLISE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA (INSERIR QUANTAS LINHAS FOR NECESSÁRIO)**

**OBRA DE RESTAURAÇÃO CONSERVATIVA DO CONJUNTO EDIFICADO OFICINA/ ROTUNDA/ GIRADOR.**

**CONSIDERAÇÕES (INSERIR QUANTAS LINHAS FOR NECESSÁRIO)**

Obra de Restauração Conservativa do conjunto edificado formado pela Oficina/rotunda/girador. A obra consistirá no restauro total da edificação executada em estrutura metálica, com fechamento superior (cobertura) e fechamento lateral (parcial) realizado com telhas metálicas. Este parecer acompanha o parecer nº11/2011, de 04/08/2011, onde este mesmo projeto havia sido aprovado. Sendo assim, este parecer ratifica o anterior quanto à autorização para execução da obra.

**CONCLUSÃO**

**MOTIVAÇÃO E RECOMENDAÇÕES (INSERIR QUANTAS LINHAS FOR NECESSÁRIO)**


O projeto executivo foi aprovado por essa instituição para que fosse iniciada a execução da obra. A obra tem cronograma físico previsto para 18 meses.

|                                     |   |   |
|-------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/>            | DESAPROVADO O PROJETO/PROPOSTA DE INTERVENÇÃO   | GIOVANI DA SILVA BARCELOS<br>11/11/2011<br><br>Téc. Arq. e Urbanista<br>M. 11/11/2011<br>Superintendência do Patrimônio |
| <input type="checkbox"/>            | APROVADO O DESENVOLVIMENTO DO ANTEPROJETO       |   |
| <input type="checkbox"/>            | APROVADA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO              |   |
| <input type="checkbox"/>            | APROVADO O ANTEPROJETO                          |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | APROVADO O PROJETO EXECUTIVO                    |   |
| <input type="checkbox"/>            | APROVADA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM RESTRIÇÕES |   |



**APROVAÇÃO**

**EM VISTA DA CONCLUSÃO APRESENTADA NO PARECER TÉCNICO ACIMA, E ATENDENDO ÀS NORMAS DE PRESERVAÇÃO DO IPHAN:**

|                                     |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/>            | INDEFIRO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO  | <p>ALBERTO BERTAGNA</p> <p>11/11/2011</p> <p><br/><b>Alberto Bertagna</b><br/>Superintendente<br/>Mat. nº 6942954<br/>Superintendência do IPHAN/RC<br/>ASSINATURA E CARGO DO CHEFE IMEDIATO</p> |
| <input type="checkbox"/>            | APROVO O DESENVOLVIMENTO DO ANTEPROJETO  |  |
| <input type="checkbox"/>            | APROVO O ANTEPROJETO, INFORMANDO DA NECESSIDADE DE SER APRESENTADO O PROJETO EXECUTIVO NO PRAZO DE SEIS MESES. |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Autorizo o requerente a executar a obra  |  |
| <input type="checkbox"/>            | Autorizo o requerente a colocar o equipamento publicitário ou a sinalização                                    |  |
| <input type="checkbox"/>            | Autorizo o requerente a construir/montar as instalações provisórias  |  |

**A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO EXIME O REQUERENTE DOS DEVIDOS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS**